



:- PORTARIA N.º 160, DE 14 DE ABRIL DE 2022 -:

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

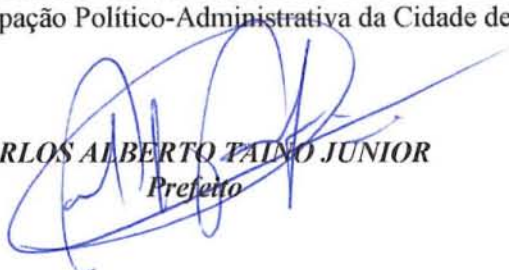
Art. 1º – Nos termos do Artigo 153 da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados 10 (dez) dias de férias regulamentares, a saber:

- **ADRIANA NASCIMENTO DA COSTA**, Gari, a partir de 28 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2019 a 14 de junho de 2020;
- **ANDRÉA DO NASCIMENTO COSTA**, Gari, a partir de 28 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 19 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2021;
- **BENEDITO ROBERTO DA SILVA**, Mecânico, a partir de 07 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2020 a 05 de março de 2021.

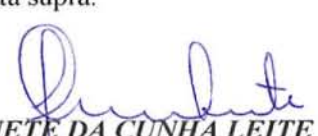
Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 14 de março de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretário Municipal de Finanças e Administração